

PARECER TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Solicitação de Patrocínio: Festivais Terral da Canção e Balne`Art 2025, Cavalgada (Desfile Farroupilha 2025), Programação Artística da Festa Farroupilha 2025.

Em cumprimento à Lei nº 4.822 de 22 de novembro de 2023, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú analisou a documentação enviada no Protocolo nº 40.262/2025, de 23 de abril de 2025, da Associação Gaúcha de Entidades Tradicionalistas de Santa Catarina – AGETSC, que solicita patrocínio aos eventos de 2025: Festivais Terral da Canção e Balne`Art, Cavalgada (Desfile Farroupilha) e Programação Artística da Festa Farroupilha 2025. Após análise da documentação e Plano de Trabalho, emitiu o parecer técnico abaixo:

Os eventos supracitados podem ser considerados atividades de interesse público, de relevância cultural, posto que se tratam de ações desenvolvidas dentro e durante o Acampamento e Festa Farroupilha, que ocorre entre 19 e 28 de setembro de 2025, reconhecida como a maior festividade popular da cidade de Balneário Camboriú, que a cada ano bate recorde de público, impactando milhares de visitantes com a grandiosidade desse evento tradicionalista gaúcho.

O patrocínio pretende gerar reconhecimento da Administração Pública Municipal à importância do evento, fomentando o desenvolvimento cultural e ampliando o relacionamento da Fundação Cultural de Balneário Camboriú com a sociedade. Portanto, o evento cumpre o art.1º da Lei nº 4.822/2023.

O Formulário de Solicitação foi apresentado corretamente, preenchido e assinado e juntados os portfólios.

A documentação apresentada é revestida de legalidade e cumpre o exigido para a inexigibilidade pela Lei de Patrocínio.

A organização foi apresentada de forma clara, de todas as atividades relacionadas ao evento, inclusive as ações de contrapartida apresentadas.

O período de execução corresponde à realização, por parte da Administração Municipal, por meio da Fundação Cultural, da Festa Farroupilha 2025.

Os valores solicitados, no total de R\$ 483.068,00, constam do Plano de Trabalho, em planilha de custos, e são compatíveis com as ações pretendidas. A FCBC informa que alterações de valores em qualquer dos itens não poderão interferir no total do recurso patrocinado, e deverão ser informados por 1Doc, no mesmo protocolo da solicitação de patrocínio. Esse número de protocolo acompanhará todo o processo até a prestação de contas.

Orienta-se a AGETSC que deverá abrir conta bancária específica vinculada ao evento para recebimento do recurso de patrocínio, para o cumprimento do art. 12 da Lei 4.822/2023.

Sendo assim, resta o parecer favorável ao requerido.

Balneário Camboriú, 15 de maio de 2025.

Angélica Maria Benedetti
Matrícula 132
Analista Administrativo II